



CASA JOSÉ DINIZ DE ARAÚJO
CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA
Trabalhando para todos os goianenses

A PUBLICAR

Em, 20 / 02 / 25

Presidente

LIDO EM SESSÃO

Em, 20 / 02 / 25

1ª Secretária

INDICAÇÃO Nº 041 / 2025

Indico à Mesa, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, nos termos regimentais, que seja encaminhado ao Prefeito deste Município, Senhor Eduardo Batista, ofício propondo, **O ENVIO DE UM PROJETO DE LEI, A ESTA CASA LEGISLATIVA, VERSANDO SOBRE O PERDÃO DE MULTAS E JUROS, EM 100%, DOS CONTRIBUINTES INADIMPLENTES DE IPTU E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, ASSIM COMO TAMBÉM, 40% DE DESCONTO NO VALOR DO PAGAMENTO AVISTA E 30% NO PARCELAMENTO EM ATÉ 12 VEZES, em Goiana.**

Da decisão da Casa, dê-se ciência a secretaria competente e aos veículos de imprensa de Goiana.

JUSTIFICATIVA ORAL

Plenário Vereador Clovis Fontenelle Guimarães, em 06 fevereiro de 2025.

Mário do Peixe

Ver. Mário do Peixe.